

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 30 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 874, Pag. 1

PORTARIANº 92/2014-Secex

O ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, § 1º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.857/2013, art. 3°;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 31/2014 - DICAD-MA, datado de 24/04/2014.

RESOLVE:

I – PRORROGAR a Portaria nº 46/2014-Secex, de 27/03/2014, publicada no D.O.E. de 28/03/2014, para o período de 1º a 09/05/2014.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA Secretário-Geral do Controle Externo

PORTARIANº 095/2014-Secex

O ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, § 1º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI, deste Tribunal:

CONSIDERANDO a Lei nº 3.857/2013, art. 3°;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 32/2014 - DICAD-MA, datado de 28/04/2014.

RESOLVE:

I – PRORROGAR a Portaria nº 45/2014-Secex, de 27/03/2014, publicada no D.O.E. de 28/03/2014, para o período de 1º a 09/05/2014.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA Secretário-Geral do Controle Externo

PORTARIANº 96/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2013 aprovado na sessão de 02/04/2014, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 86/2014-Secex, de 24/04/2014, publicado do DOE de 25/04/2014, haja vista que no período citado na portaria em epígrafe, o presidente da Comissão de Inspeção Ordinária encontrar-se-á de banco de horas e férias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA Secretário-Geral de Controle Externo

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da 635/2013-GPDRH, de 27 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2014, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico do TCE-AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 6598/2013, através do Ofício nº 05-2014-CPL (fls. 235) que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 04/2014 a Empresa VIDEO COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. – EPP.

RESOLVE:





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 30 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 874, Pag. 2

I – HOMOLOGAR o julgamento levado a feito pelo Senhor OSWALDO DEMÓSTHENES L. CHAVES JUNIOR , Pregoeiro da CPL/TCE-AM, contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico do TCE-AM, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referencia (Anexo IV) e do edital, em consonância com a Ata datada de 25/04/2014 (fls.230/231);

II – ADJUDICAR o objeto licitado na modalidade Pregão Presencial nº 04/2014 à empresa: VIDEO COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. – EPP., CNPJ nº 06.281.518/0001-27, com o preço global de R\$ 70.980,00 (setenta mil, novecentos e oitenta reais) .

 $\ensuremath{\mathsf{III}}$ – DETERMINO à Assessoria da SEGER que elabore o respectivo Termo de Contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES Secretario Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

- 01. Data: 13/04/2014.
- 02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.
- 03. Espécie: Termo Aditivo de Prazo.
- 04. Objeto: Prorrogar o prazo do presente Contrato por mais 12 (doze) meses.
- 05. Prazo: 12 (doze) meses.
- 06. Valor Global: R\$ 29.462,76 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);
- 06. Valor Mensal: R\$ 2.455,23 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco e vinte e tres centavos)
- 07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.126.0056.2056 Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados; Natureza da Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiro; Fonte de Recursos 10.
- 08. Empenho: Natureza da Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiro; Fonte de Recursos 100, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2014NE00635, de 13/04/2014, no valor mensal de R\$ 2.455,23 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 19.641,84 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para o presente exercício. Restando o valor de R\$ 9.820,92 (nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2015.

Manaus, 13 de Abril de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES Secretário-Geral de Administração DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1384/2014 – Recurso de Revisão em face do Acórdão nº 100/2014 – TCE, exarada nos autos do processo nº 1587/2013.

DESPACHO: Não ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2014.

PROCESSO Nº. 11130/2014 – Representação com a finalidade de apuração de irregularidades em contratação de pessoal.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11222/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Prefeito de Manacapuru, Washington Régis da Silva, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO №. 11221/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Prefeito de Itamarati, João Medeiros Campelo, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11220/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Presidente da Câmara Municipal de Tefé, João Paulo Rodrigues Nascimento, Por Descumprimento à LC 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO №. 11219/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Presidente da Câmara Municipal de Urucará, Nixon de Castro Guimarães Nascimento, por Descumprimento à LC 131/2009

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO N°. 11217/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Prefeito de Coari, Igson Monteiro da Silva, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

 $\label{eq:definition} \mbox{DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação}.$

PROCESSO №. 11216/2014 — Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, José Gouvêa, por Descumprimento à LC 131/2009

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO N° . 11211/2014 - Representação com a finalidade de apuração de legalidade, economicidade e legitimidade





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 30 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 874, Pag. 3

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11210/2014 - Representação com a finalidade de apuração de legalidade, economicidade e legitimidade

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11215/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro , Alberto dos Santos Bezerra, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO №. 11213/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Prefeito de Careiro, Hamilton Alves Vilar, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO №. 11212/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Prefeito de Canutama, João Ocivaldo Batista de Amorim, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11214/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba , Rudolf Vasconcelos de Oliveira, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2014.

PROCESSO Nº. 1352/2014 – Recurso de Revisão em face da Decisão nº 736/2013 – TCE/AM, exarada nos autos do processo nº 3157/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

PROCESSO Nº. 1321/2014 – Recurso de Revisão em face da Decisão nº 1873/2013 – TCE/AM, exarada nos autos do processo nº 7539/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

PROCESSO №. 11245/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, Carlos Rodrigues da Silva, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11244/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, Guimaro Monteiro de Miranda, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO №. 11243/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Raimundo Souza, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO №. 11135/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Rosileide Aguiar Coelho, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11256/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas, Carlos Alberto Souza De Almeida contra o Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, Augustinho Ferreira Neto, por descumprimento à LC nº. 131/2009

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO №. 11255/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas, Carlos Alberto Souza De Almeida contra o Presidente da Câmara Municipal de Jutaí, Edimar Ribeiro Nonato, por descumprimento à LC nº. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11254/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas, Carlos Alberto Souza De Almeida contra o Presidente da Câmara Municipal de Borba, Simão Peixoto Lima, por descumprimento à LC nº. 131/2009

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11253/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas, Carlos Alberto Souza De Almeida contra o Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, por descumprimento à LC nº. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11246/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas, Carlos Alberto Souza De Almeida contra o Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, Mario Roberto Caranha, por descumprimento à LC nº. 131/2009

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11251/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas, Carlos Alberto Souza De Almeida contra o Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, Luiz Ricardo de Moura Chagas, por descumprimento à LC nº. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11250/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas, Carlos Alberto Souza De Almeida contra o Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga, Messias Figueiredo de Souza, por descumprimento à LC nº. 131/2009.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 30 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 874, Pag. 4

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11249/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas, Carlos Alberto Souza De Almeida contra o Presidente da Câmara Municipal de Silves, Nelci de Oliveira Lira, por descumprimento à LC nº. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11248/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas, Carlos Alberto Souza De Almeida contra o Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, Jamerson Vênio, por descumprimento à LC nº. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11247/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas, Carlos Alberto Souza De Almeida contra o Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Rildo da Silva Maia, por descumprimento à LC nº. 131/2009

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 11252/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas, Carlos Alberto Souza De Almeida contra o Presidente da Câmara Municipal de Maués, Raimundo Rodrigues de Souza, por descumprimento à LC nº. 131/2009

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR Secretário do Tribunal Pleno

DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PROCESSO A SER JULGADO NA PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 05.05.2014, ÀS 10:00 H.

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO

1) PROCESSO Nº 4477/2013

Óbjeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE PROFESSOR PARA A ESCOLA NORMAL SUPERIOR, OBJETO DO EDITAL Nº 38/13, PUBLICADO NO DOE DE 10 DE JUNHO DE 2013, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Órgão: UEA

Responsáveis: Cleinaldo de Almeida Costa Procurador: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,

> MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ Chefe do Departamento da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2014 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o Sr. Arlindo Tavares de Souza, Representante da empresa MEGACON Serviços de Construção Civil LTDA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 005/2013 - CI/DICOP/PMM, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10146/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaquiri, exercício de 2012, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2014.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR DIRETOR DICOP





TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8161

> SEGER 3301-8186

OUVIDORIA 3301-8222 0800-208-0007

> SECEX 3301-8153

ESCOLA DE CONTAS 3301-8301

> DRH 3301-8231

CPL 3301-8150

DEPLAN 3301 – 8260

DECOM 3301 – 8180

DMP 3301-8232

DIEPRO 3301-8112



Presidente Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanā Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736 Manaus - Amazonas Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h Telefone: (92) 3301-8100